

ZX RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ N.º 40.082.532/0001-30

NIRE 17.300.011.363

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA ZX RENOVÁVEIS S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão da **ZX RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado de Tocantins, na Rodovia Tocantins 110, Km 23, loteamento Ribeirão Bonito, n.º 0, Lote 8/1 e Lote 8/2, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 40.082.532/0001-30 e na Junta Comercial do Estado do Tocantins (“JUCETINS”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 17.300.011.363 (“Debêntures”, “Titulares”, “Emissão”, e “Emissora” respectivamente) e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, andar 11, Conjunto 1.101 e 1.102 Parte, Bloco A – Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP: 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), **a ser realizada em 14 de outubro de 2026 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), nos termos deste edital (“Edital”), a fim de, nos termos da Cláusula 9 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da ZX Renováveis S.A.*”, celebrado em 25 de agosto de 2026, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), deliberar sobre:

- (i) a alteração da descrição do componente “*Nik*” da fórmula de atualização monetária das Debêntures, constante da Cláusula 4.10.1 da Escritura de Emissão, passando referido componente a corresponder ao valor do número-índice do IPCA do terceiro mês anterior ao mês de atualização, divulgado no segundo mês anterior ao mês de atualização, tanto para a hipótese de a atualização ser em data anterior ou na própria Data de Aniversário (conforme definida na Escritura de Emissão) do ativo, quanto para a hipótese de a

atualização ser em data posterior à Data de Aniversário, nos termos a serem refletidos no respectivo aditamento à Escritura de Emissão;

(ii) a alteração da descrição do componente " NI_{k-1} " da mesma fórmula de atualização monetária, constante da Cláusula 4.10.1 da Escritura de Emissão, passando referido componente a corresponder ao valor do número-índice do IPCA do quarto mês anterior ao mês "k", nos termos a serem refletidos no respectivo aditamento à Escritura de Emissão; e

(iii) a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos Titulares que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Ainda, fica registrado, para fins de esclarecimento, que as matérias constantes deste Edital deverão ser aprovadas em Assembleia, por Titulares que representem, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, em primeira convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais um das Debêntures em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral dos Debenturista em segunda convocação.

A Assembleia convocada por meio deste Edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio do sistema "*Microsoft Teams*" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora (fernanda.arbex@zxenergia.com.br/ angela.aguiar@zxenergia.com.br) com cópia ao Agente Fiduciário (af.assembleias@oliveiratrust.com.br), podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; **(c)** quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e **(d)** manifestação de voto, conforme abaixo. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. O Agente Fiduciário não interpretará o sentido do voto

em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O Titular poderá optar por exercer o seu direito de voto sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A manifestação de voto deverá: **(i)** estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; **(ii)** ser enviada com a antecedência acima mencionada, para os endereços de e-mail acima mencionados, **(iii)** no caso de o Titular ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes, e **(iv)** conter declaração de conflito de interesses da seguinte forma: *“O Titular declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM n.º 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, , no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.”* A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Edital, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Conforme Resolução CVM 81, o Agente Fiduciário disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

Ponte Alta do Bom Jesus, TO, 05 de outubro de 2026.

ZX RENOVÁVEIS S.A.